LEI MUNICIPAL N° 537/04, DE 28 DE MAIO DE 2004.

Ementa: Autoriza o Município de Floriano Peixoto, através do Executivo Municipal, a firmar Termo Simplificado de Convênio (TSC) com o Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar – SUTRAF, visando o repasse de Incentivo Financeiro adicional para Agentes Comunitários de Saúde na forma que especifica.

## VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

## LEI:

**Art. 1º** - Fica o Município, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar termo simplificado de Convênio com o Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar – SUTRAF, visando o repasse de Incentivo Financeiro adicional para os Agentes Comunitários de Saúde em efetivo labor no período correspondente aos meses de junho a novembro de 2003, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por Agente Comunitário de Saúde vinculado à equipe de Saúde da Família.

Parágrafo único - Os recursos financeiros serão transferidos, em parcela única, à Entidade conveniada, uma vez atendidas as metas estabelecidas pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RS no período avaliado para o ano de 2003, bem como respeitada a adesão do Município ao Programa de Saúde da Família e dos Agentes Comunitários de Saúde - PSF/PACS na consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária consignada na Lei do Orçamento.

B

## LEI MUNICIPAL N° 537/04, DE 28 DE MAIO DE 2004.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e oito dias do mês de maio de 2004.

TESON ANTONIO BABICZ,

Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em 28.05.04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SILVIA MARIA POLITO,

Secretária.